



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OUT 132

LEI Nº 129/09

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de dos incentivos previstos na Lei n. 009/02, de 25.03.02, para a Empresa Miranda Indústria e Comercio de Confeccões Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação do imóvel constituído pelo Lote de Terras B/W-10, do Parque Industrial Zona Oeste II, com área de 2.006,00 m² (dois mil e seis metros quadrados), à Empresa "MIRANDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA." - C.N.P.J. nº 02.336.547/0001-98; na conformidade da Lei nº 009/02, de 25/03/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 308/02, de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado à Industria e Comercio de Confeccões, Camisetas e Bonés.

Art. 2º - Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 02 dias do mês de julho de 2009.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 33
de 13 a 17.07.09